



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2010.

Comunicação nº 517/2010 – TJD/RJ.

**Certifico para os devidos fins, que os votos do Auditor
Dr. Rui Calandrini Teles, referente aos processos:**

1-Denúncia com Pedido de Liminar

Requerente: Procuradoria do TJD/RJ

Requerido: Duque Caxiense FC

2-Denúncia com Pedido de Liminar

Requerente: Procuradoria do TJD/RJ

Requerido: Futuro Bem Próximo FC

3-Denúncia com Pedido de Liminar

Requerente: Procuradoria do TJD/RJ

Requerido: Angra dos Reis EC

4-Denúncia com Pedido de Liminar

Requerente: Procuradoria do TJD/RJ

Requerido: AD Cabofriense

5-Denúncia com Pedido de Liminar

Requerente: Procuradoria do TJD/RJ

Requerido: Fênix FC



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6-Denúncia com Pedido de Liminar

Requerente: Procuradoria do TJD/RJ

Requerido: Castelo Branco AC

Que foram julgados no Pleno em 14.07.2010 e publicados na Comunicação nº 502/2010, foram juntados nesta data, iniciando-se assim o prazo para interposição de recurso. :

Eliane Cavalcante Neno Rosa
Secretaria TJD/RJ